



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe n.º SEA 2181/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Estado da Administração

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrasivos, brocas, acessórios de corte e soldagem, ferramentas e insumos, nos termos do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.1.1. Trata-se de licitação compartilhada para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com entregas em todas as regiões de Santa Catarina.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.2.1. As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte *link*

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTRFZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>

9.

1.2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes neste termo de referência e no catálogo eletrônico de padronização, prevalecem as primeiras.

1.3. Natureza do objeto - bem comum

1.3.1. O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

1.4.1. O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como bem(ns) de luxo, conforme Decreto estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5. Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.5.1. Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Solução como um todo

3.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo.



3.2. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1. Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

3.3.1. Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1. Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2. Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3. Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Será exigida apresentação de amostras para os itens ou lotes deste certame, a critério da área técnica.

4.3.1.1. Justifica-se a exigência porque a apresentação de amostras ou demonstração dos produtos permite à equipe técnica verificar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no edital, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade, segurança e transparência no julgamento das propostas.

A solicitação de amostras dos materiais cotados ficará a critério da equipe técnica, sendo exigida apenas quando as informações constantes em catálogos, prospectos ou demais documentos apresentados pelas licitantes forem insuficientes ou gerarem dúvidas quanto ao atendimento integral às características técnicas descritas no Termo de Referência e no edital. Tal medida tem por finalidade assegurar a entrega de produtos compatíveis com as exigências do processo, sem impor ônus desnecessário ou restrição indevida à competitividade do certame..

4.3.1.2. Regras para apresentação e análise das amostras:

4.3.1.2.1. A apresentação das amostras, quando exigida, ocorrerá através de convocação formal expedida pelo pregoeiro via chat ou e-mail, mediante solicitação da Equipe Técnica.;

4.3.1.2.2. A apresentação das amostras, quando exigida, deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis**, O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja encaminhada exclusivamente pelo e-mail **central-pregaoseaao@sea.sc.gov.br**, dentro do prazo original, contendo justificativa formal, e haja anuência expressa da Equipe Técnica, as amostras devem ser entregue na **Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC da Secretaria de Estado da Administração, endereço: Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600 - Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Bloco II, Bairro: Saco Grande II - Florianópolis/SC - Horário: das 12:30h às 19:00h**, a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta;

4.3.1.2.3. A apresentação das amostras, quando exigida, **ocorrerá na quantidade definida pela área técnica**, para cada item/lote solicitado, as amostras deverão estar identificadas com o número do pregão



eletrônico, a razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante e a identificação do conteúdo da amostra;

4.3.1.2.4. Será desclassificada no item/lote específico a proposta da licitante que cação formal para apresentação de amostra e/ou documentação adicional, apresentar amostra fora das especificações técnicas previstas no Anexo I do edital de licitação, deixar de apresentar amostra, quando exigida, apresentar amostra fora do prazo exigido e/ou apresentar documentação em desconformidade com os requisitos do edital ou da legislação aplicável;

4.3.1.3. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.3.1.3.1. As amostras apresentadas serão analisadas com base nas características descritas na proposta comercial e na ficha técnica apresentada pela licitante, devendo estar obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

4.3.1.3.2. A avaliação técnica considerará, conforme a natureza do item/lote, aspectos como: peso, dimensões, formato, cor, textura, qualidade do material, segurança no manuseio, adequação da embalagem, desempenho funcional, e demais elementos pertinentes à correta utilização do produto ou à efetiva prestação do serviço.

4.3.1.3.3. Também será verificado se o objeto atende aos padrões mínimos de desempenho exigidos pela Administração, garantindo compatibilidade com a finalidade pública a que se destina.

4.3.1.4. A divulgação do resultado da análise da amostra ocorrerá em sessão pública a ser convocada pelo pregoeiro.

4.3.1.5. para as amostras cuja avaliação técnica implique em testes, ensaios ou manuseio que alterem sua condição original, não caberá à licitante qualquer pedido de ressarcimento do valor correspondente;

4.3.1.6. As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência, bem como aquelas rejeitadas, poderá ser retiradas pela licitante na **Gerência de Planejamento de Compras Públicas (GPLAC)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da divulgação do resultado final da licitação, mediante prévio agendamento.

4.3.1.7. Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem que haja a retirada das amostras, a unidade poderá dar-lhes o destino que julgar mais adequado, não cabendo à licitante qualquer ressarcimento, indenização ou direito de reclamação quanto ao objeto.

4.3.1.8. **Os prospectos e documentos adicionais**, quando solicitados, **deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil**, após convocação do pregoeiro via "CHAT" ou e-mail.

4.3.1.9. Será desclassificada no lote, a proposta de licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para apresentação dos documentos adicionais e/ou apresentar fora das exigências estabelecidas, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I, estando sujeitas às penalidades previstas.

4.3.1.10. A critério da equipe técnica poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da Administração Pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.4. Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1. Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.



4.5. Subcontratação

4.5.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual, nos casos de contrato de fornecimento..

4.5.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, de forma excepcional e limitada, em razão da natureza do fornecimento, que envolve itens de pronta entrega, com demanda frequente e necessidade de logística de distribuição para diferentes localidades do Estado de Santa Catarina.

4.5.1.2. A medida visa ampliar a competitividade e viabilizar a participação de fornecedores capazes de atender ao objeto, inclusive quanto ao suporte logístico necessário ao cumprimento das entregas nos prazos estabelecidos, sem prejuízo da regular execução contratual.

4.5.1.3. **A subcontratação ficará limitada a até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo recair apenas sobre parcelas acessórias ou complementares da execução, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, padronização, compatibilidade, prazos de entrega, gerenciamento e supervisão da subcontratada.**

4.5.2. Condições Gerais

4.5.2.1. A Subcontratação dependerá de aprovação prévia da Administração, sob pena de rescisão;

4.5.2.2. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução contratual, incluindo padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado, qualidade e prazos de entrega, devendo supervisionar e coordenar todas as atividades da SUBCONTRATADA;

4.5.2.3. Nenhum encargo trabalhista, previdenciário, tributário ou de responsabilidade civil decorrente da subcontratação será imputado à CONTRATANTE;

4.5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha qualquer vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante, agentes públicos envolvidos na licitação/gestão/fiscalização, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até 3º grau.

4.5.3. Requisitos do Subcontratado

4.5.3.1. Antes da execução da parcela subcontratada, a CONTRATADA apresentará à Administração:

4.5.3.2. Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários (federal, estadual e municipal);

4.5.4. Fiscalização e Penalidades

4.5.4.1. A aprovação dos documentos do subcontratado não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade solidária.

4.5.4.2. Descumprimento das condições implicará em rescisão imediata da subcontratação, com obrigação de substituição em até 5 dias úteis, sob pena de multas e rescisão contratual.

Justificativa: A admissão da subcontratação, limitada a até 30% do objeto, busca ampliar a competitividade do certame e conferir maior flexibilidade operacional à futura contratada, especialmente para fins de logística de distribuição e atendimento escalonado às diversas unidades prisionais vinculadas às Superintendências Regionais da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social, localizadas em diferentes regiões do Estado. A medida visa evitar restrições indevidas à participação de fornecedores que, embora aptos a executar o objeto principal, necessitem recorrer a terceiros para etapas



acessórias de fornecimento, transporte, apoio logístico ou fracionamento operacional, sem prejuízo da padronização, da compatibilidade dos itens, da qualidade, dos prazos de entrega e da regularidade da execução contratual.

A subcontratação, contudo, permanecerá submetida à prévia e expressa aprovação da Administração, limitada ao percentual definido no instrumento convocatório, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive quanto à coordenação da subcontratada, à conformidade dos bens fornecidos e à observância das condições de habilitação exigidas para a parcela subcontratada.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, caput, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1. A licitação será processada por meio de sistema de registro de preços.

5.1.1.1. Na apresentação das propostas e lances não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo (art. 82, III, da Lei n.º 14.133/2021).

5.1.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta considerando a quantidade total dos itens previstos neste termo de referência, vedada a possibilidade de apresentação de proposta ou lance em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.1.1.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar. As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades menores, conforme a efetiva necessidade, ou maiores, respeitando-se os limites de acréscimos estabelecidos pela legislação.

5.1.1.4. Não se estabelece quantitativo mínimo por entrega, considerando que o presente Termo de Referência refere-se a procedimento na modalidade Registro de Preços Compartilhado, em que as contratações são eventuais e condicionadas à demanda e à disponibilidade orçamentária de cada órgão participante. A definição de quantitativo mínimo não se aplica a esse contexto, uma vez que não há obrigatoriedade de aquisição, e tal exigência poderia restringir a competitividade e comprometer a economicidade do processo. As quantidades estimadas por item já são apresentadas neste Termo de Referência e garantem o planejamento e a transparência necessários à gestão do registro de preços.

5.1.1.5. As adesões à ata de registro de preços deverão observar o disposto nos arts. 32 a 35 do Decreto estadual n.º 509, de 15 de março de 2024.

5.1.2. Do Cadastro de Reserva.

5.1.2.1. O cadastro de reserva será formado, prioritariamente, pelos licitantes que, após a adjudicação, aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante manifestação expressa.

5.1.2.2. Os licitantes que aceitarem praticar preços iguais aos do adjudicatário integrarão o cadastro de reserva segundo a ordem de classificação final do certame, conforme os critérios de julgamento previstos no instrumento convocatório.



- 5.1.2.3. Também poderão integrar o cadastro de reserva os licitantes que mantiverem os valores originalmente ofertados em suas propostas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.1.2.4. A formação do cadastro de reserva não altera, não substitui nem prejudica o resultado do julgamento, a adjudicação ou a posição do licitante mais bem classificado no certame.
- 5.1.2.5. O cadastro de reserva será formalizado mediante ata de classificação formalizada na sessão do certame, com a indicação dos fornecedores, dos respectivos valores registrados e da ordem de classificação, devendo constar a anuência expressa dos licitantes
- 5.1.2.6. A Ata de Classificação deverá constar como anexo da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.2.7. A verificação das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada durante a sessão, excetuada a análise técnica e de amostra, que somente será exigida no momento de sua convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para contratação dela decorrente, conforme o caso.
- 5.1.2.8. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, para manifestação quanto à manutenção das condições registradas.
- 5.1.2.9. A convocação deverá assegurar prazo razoável para manifestação do licitante, vedada a alteração das condições originalmente registradas, especialmente quanto ao objeto, às especificações técnicas e ao preço.
- 5.1.2.10. Aceitas as condições, o licitante será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a formalização da contratação dela decorrente, conforme o caso.
- 5.1.2.11. Na hipótese de recusa, inércia ou impedimento do licitante convocado, o órgão gerenciador deverá convocar os demais integrantes do cadastro de reserva, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.2. Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

- 5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será integral ou parcelada, a critério do órgão participante.

5.3. Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

- 5.3.1. A critério do órgão participante, poderá ser elaborado termo de contrato de fornecimento, com as cláusulas indicadas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.2. Poderá o termo de contrato ser substituído por Autorização de Fornecimento, nos casos de fornecimento integral

5.4. Prazo de vigência e prorrogação

- 5.4.1. No caso de contrato fornecimento, o prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da sua publicação, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados neste termo de referência.
 - 5.4.1.1. Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.



5.4.2. Caso o termo de contrato seja substituído por autorização de fornecimento, o prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da autorização de fornecimento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados neste termo de referência.

5.4.2.1. Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, por igual prazo, mediante justificativa aceita pela contratante.

5.5.2. Em caso de Contrato de Fornecimento, serão observadas as seguintes regras:

5.5.2.1. As parcelas serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização, na quantidade solicitada pelo órgão.

5.5.3. Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s) indicados no **ANEXO III, no horário compreendido entre 13:00 e 18:00, de 2ª a 6ª feira.**

5.7. Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1. A execução do contrato obedecerá às seguintes regras:

5.7.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

5.7.1.2. O anexo V indica os quantitativos correspondentes a cada órgão participante, por região.

5.7.1.3. As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

5.7.1.4. Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido por meio de Termo Aditivo, na forma da Lei.

5.7.1.5. Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).

5.7.1.6. Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá **02 (dois) dias úteis** para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

5.7.1.7. Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou



qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.

- 5.7.1.8. O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.
- 5.7.1.9. A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 5.7.1.10. O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7.1.11. O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- 5.7.1.12. A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.
- 5.7.1.13. Quando pertinente ao objeto, o produto deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade
- 5.7.1.14. O regime de execução será de empreitada por preço unitário.
- 5.7.1.15. **Exclusivamente, para o item de mistura gasosa (item 84), o fornecimento do cilindro ocorrerá em regime de comodato (contrato anexo XXXX).**

5.7.2. Marcos Iniciais e Previsão de Consumo:

- 5.7.2.1. Notificação Formal: A contagem de todos os prazos de entrega e execução de que trata este Termo de Referência iniciar-se-á exclusivamente a partir da notificação formal realizada pela Administração à contratada.

5.7.3. Obrigações adicionais da Contratada:

- 5.7.3.1. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- 5.7.3.2. A contratada deverá realizar o recolhimento e descarte adequado das embalagens pós consumo, quando aplicável, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, seus regulamentos e o Decreto Estadual nº 1.056/2025, que tratam de logística reversa.

5.7.4. Obrigações do Órgão gerenciador da ata de registro de preços

- 5.7.4.1. Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP.



- 5.7.4.2. Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração Estadual, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ARP.
- 5.7.4.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando às unidades participantes.
- 5.7.4.4. Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços.
- 5.7.4.5. Monitorar e acompanhar a execução das ARPs de compras compartilhadas, por meio do Fiscal do Órgão Gerenciador, e apurar eventuais descumprimentos dos contratos decorrentes delas.
- 5.7.4.6. Realizar o juízo de admissibilidade e decidir pela instauração do processo administrativo sancionador e aplicação de sanções administrativas nas ARPs de compras compartilhadas e dos contratos decorrentes delas, por meio do Gestor do Órgão Gerenciador.
- 5.7.4.7. Conduzir os processos administrativos sancionadores oriundos de eventual descumprimento de ARP de compras compartilhadas pelo contratado, e dos contratos decorrentes delas, por meio do setor competente do Órgão Gerenciador.
- 5.7.4.8. Analisar os pedidos de adesão à ARP de unidades não participantes.
- 5.7.4.9. Executar o remanejamento de saldo entre os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, sempre que houver solicitação formal do órgão requerente, devidamente acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade

5.7.5. Obrigações do Órgão ou entidade participante

- 5.7.5.1. Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues.
- 5.7.5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital.
- 5.7.5.3. Designar o Gestor Setorial e Fiscal Setorial para gestão e acompanhamento da execução do contrato/ autorização de fornecimento.
- 5.7.5.4. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Fiscal Setorial deverá emitir a notificação ao contratado e comunicá-la ao órgão gerenciador, no ato da notificação;
- 5.7.5.5. Solicitar a instauração de processo administrativo sancionador, se for o caso e encaminhá-lo ao órgão gerenciador; e
- 5.7.5.6. Operacionalizar a retenção ou cobrança do valor, no caso de aplicação da sanção de multa.
- 5.7.5.7. Vincular, obrigatoriamente, todos os processos de efetivação das aquisições/contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços (tais como autorizações de fornecimento, notas de empenho, contratos), ao processo originário (processo referência) da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 5.7.5.8. Submeter previamente ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços qualquer alteração contratual decorrente das aquisições realizadas, para análise e autorização expressa, sob pena de nulidade do ato.

5.7.6. Da segurança metrológica e da conformidade dos produtos e serviços



- 5.7.6.1. Os itens a serem fornecidos pelo Licitante vencedor devem atender, de forma integral, a legislação metrológica e de avaliação da conformidade vigentes, expedida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Os itens devem ser apresentados devidamente embalados e com suas medidas, marcas e selos em conformidade com a referida legislação.
- 5.7.6.2. Os itens entregues pelo fornecedor contratado passarão por inspeção preliminar de recebimento para verificar seus quantitativos, marcações e certificações obrigatórias. Havendo indício de irregularidade, uma amostra será coletada pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO-SC para inspeção metrológica ou de avaliação da conformidade oficial. Poderão ser realizadas, a qualquer momento durante a vigência do contrato de fornecimento de produtos, novas inspeções oficiais do IMETRO-SC mediante a coleta de amostras nos locais de armazenamento ou de entrega do NOME DO COMPRADOR.
- 5.7.6.3. É responsabilidade do fornecedor contratado, repor o quantitativo de produtos referente às amostras coletadas, sem ônus para o NOME DO COMPRADOR.
- 5.7.6.4. O fornecedor contratado que entregar produtos que não atendam à legislação metrológica ou de conformidade do Inmetro vigentes estarão sujeitos às sanções/multas do NOME DO COMPRADOR, bem como do IMETRO-SC.
- 5.7.6.5. Se for constatada fraude metrológica ou de conformidade em quaisquer dos lotes de produtos entregues ao longo da vigência do contrato, o fornecedor contratado ficará, automaticamente, impedido de participar de certame de compra do NOME DO COMPRADOR, pelo período de 2 anos a contar da data da constatação da fraude.
- 5.7.6.6. O fornecedor contratado é obrigado a repor, de forma emergencial, os itens que foram entregues a menor ou substituir os itens irregulares por itens conformes com a legislação.

5.8. DOS LICITANTES REMANESCENTES

- 5.8.1. Na hipótese de recusa da assinatura da(o) ARP/contrato ou do Cancelamento do Registro de Preço, inexistindo ou esgotado o cadastro de reserva, caberá à Unidade Gerenciadora, respeitada a ordem de classificação e o valor estimado:
- 5.8.2. Convocar os licitantes remanescentes para que manifestem interesse na contratação, mediante aceite formal e reapresentação da proposta cadastrada durante a sessão da licitação, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 5.8.3. Comprovar, mediante apresentação de termo de informação, a vantajosidade da contratação, mensurado tempo, necessidade, interesse público, e valores, em face da hipótese da instauração de novo procedimento licitatório;
- 5.8.4. Adjudicar e providenciar a assinatura da ARP/contrato nas condições estabelecidas em edital.
- 5.8.5. Os valores cadastrados pelos licitantes remanescentes poderão ser atualizados conforme índice previsto em edital, a contar da data do orçamento estimado.
- 5.8.6. A verificação das condições de habilitação dos licitantes remanescentes será realizada pela unidade gerenciadora quando da convocação para assinatura da ARP ou para contratação dela decorrente, conforme o caso.



5.9. Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

- 5.9.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.9.2. A contratada é responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para o contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica, ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 5.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 5.9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, para correção de quaisquer vícios ou defeitos desde que não decorrentes de caso fortuito ou força maior, uso inadequado do bem, negligência, imperícia, vandalismo ou imprudência.
- 5.9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os vícios e defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
- 5.9.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 5.9.9. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.9.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 5.9.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.10. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica



5.10.1. Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1. A ata de registro de preços compartilhada será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s):

6.1.1.1. Gestor do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Compartilhada:

Nome: Ramiro Passos Cavalheiro

Cargo: Gerente de Planejamento de Compras Públicas

Matrícula: 970446-9-01

6.1.1.2. Fiscal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Compartilhada:

Nome: Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda

Cargo: Analista Técnico em Atividades Administrativas

Matrícula: 956269-9-01

6.1.2. Gerenciador:

6.1.2.1. Órgão ou entidade da administração estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. DGLC/GPLAC:

6.1.3.1. Gerência de Planejamento de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração.

É a unidade responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução das contratações em âmbito estadual, bem como pelo atos preparatórios relacionados à prorrogação, alteração, aplicação de sanções (advertência, suspensão ou impedimento) e cancelamento do registro de preços.

6.1.4. Gestor Setorial:

6.1.4.1. Servidor do órgão ou entidade participante responsável pela gestão da Autorização de Fornecimento ou Contrato, coordenando as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como os atos preparatórios para pagamento, aplicação de sanções ou extinção contratual, conforme sua competência.

6.1.5. Fiscal Técnico Setorial:

6.1.5.1. Servidor designado pelo órgão participante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, avaliando se quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega estão compatíveis com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.6. Os fiscais e gestores setoriais estão relacionados no **Anexo IV**

6.2. Condições gerais do modelo de gestão



- 6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.2.5. Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3. Gestor

- 6.3.1. Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:
 - 6.3.1.1. iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - 6.3.1.1.1. prorrogação e suspensão de prazo;
 - 6.3.1.1.2. alterações qualitativas e quantitativas;
 - 6.3.1.1.3. reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - 6.3.1.1.4. processo administrativo sancionador;
 - 6.3.1.1.5. recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e;
 - 6.3.1.1.6. quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro.
 - 6.3.1.2. quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando-se especialmente para:
 - 6.3.1.2.1. no caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato:
 - 6.3.1.2.1.1. consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - 6.3.1.2.1.2. solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
 - 6.3.1.2.2. no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;
 - 6.3.1.3. quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
 - 6.3.1.3.1. acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;
 - 6.3.1.3.2. alterações solicitadas pelo titular do contrato;
 - 6.3.1.3.3. modificações no cronograma físico-financeiro;
 - 6.3.1.3.4. substituições de materiais e equipamentos; e
 - 6.3.1.3.5. modificações das especificações para melhor adequação técnica;



- 6.3.1.4. quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
 - 6.3.1.4.1. reajustes nos termos fixados em contrato; e
 - 6.3.1.4.2. revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;
- 6.3.1.5. dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;
- 6.3.1.6. dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 6.3.1.7. instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 6.3.1.8. manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;
- 6.3.1.9. manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 6.3.1.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 6.3.1.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 6.3.1.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 6.3.1.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 6.3.1.14. requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 6.3.1.15. manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;
- 6.3.1.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 6.3.1.17. qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

6.3.2. Gestor Setorial:

- 6.3.2.1. O gestor setorial coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução.
- 6.3.2.2. O gestor setorial acompanhará os registros dos fiscais e encaminhará a DGLC/GPLAC as ocorrências que ultrapassem sua competência;
- 6.3.2.3. O gestor setorial assinará em conjunto com o fiscal setorial o documento para solicitação de instauração de processo administrativo sancionador.

6.4. Fiscal

- 6.4.1. Incumbe e compete ao fiscal setorial do contrato ou da ata de registro de preços:
 - 6.4.1.1. identificar o objeto contratado;
 - 6.4.1.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;



- 6.4.1.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 6.4.1.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 6.4.1.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 6.4.1.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.1.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.4.1.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 6.4.1.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 6.4.1.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 6.4.1.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 6.4.1.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 6.4.1.13. manter contato com o preposto;
- 6.4.1.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 6.4.1.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 6.4.1.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 6.4.1.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 6.4.1.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 6.4.1.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 6.4.1.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 6.4.1.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 6.4.1.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 6.4.1.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 6.4.1.24. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais setoriais ou seus substitutos designados.
- 6.4.1.25. O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF), assegurando o cumprimento das



condições estabelecidas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração.

- 6.4.1.26. O fiscal registrará todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento, incluindo eventuais falhas, irregularidades ou pendências, indicando as providências adotadas.
- 6.4.1.27. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal Setorial deve emitir a notificação ao contratado, fixando prazo para correção e comunicá-la ao fiscal e gestor do Órgão Gerenciador, no ato da notificação;
- 6.4.1.28. Rejeitada a justificativa à notificação apresentada pela Contratada o Fiscal Setorial deverá autuar processo administrativo eletrônico, devidamente instruído com os registros da ocorrência e documentação pertinente e solicitar a instauração de processo administrativo sancionador, encaminhando-o ao Gestor do Órgão Gerenciador com a anuência do Gestor Setorial.
- 6.4.1.29. O documento para a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração administrativa constatada, o impacto causado à Administração, a análise da justificativa apresentada pelo fornecedor, e a sanção solicitada, em conformidade com dispositivos legais, regulamentares e contratuais.
- 6.4.1.30. O fiscal setorial informará ao gestor setorial as situações que demandem decisão ou medida além de sua competência.
- 6.4.1.31. Ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas deverão ser comunicadas de imediato ao gestor setorial.
- 6.4.1.32. O fiscal setorial verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, o cumprimento dos prazos de entrega e o correto processamento de empenhos, pagamentos e aditivos.

6.5. Fiscal e Gestor do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

- 6.5.1.1. Ao serem comunicados da notificação ao contratado, deverão acionar os Fiscais dos demais órgãos participantes com o objetivo de verificar se a irregularidade apontada é pontual ou geral.
- 6.5.1.2. Deverão manter registro das notificações e histórico dos fornecedores contratados.
- 6.5.1.3. Deverão analisar o processo para instauração de processo administrativo sancionador e decidir se é cabível a instauração do processo administrativo sancionador, e em caso positivo, encaminhá-lo ao setor responsável por sua condução, bem como, deverá tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência.

6.6. Disposições gerais

- 6.6.1. A verificação da adequação da execução será feita com base nos critérios deste Termo de Referência.
- 6.6.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar na rescisão contratual, conforme legislação vigente.
- 6.6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por eventuais vícios, falhas ou imperfeições técnicas, nem implica em corresponsabilidade da Administração.

6.7. Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.7.1. Competência para recebimento



- 6.7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 6.7.1.2. O objeto será recebido definitivamente, pelo(s) servidor(es) designado(s) no **ANEXO IV**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7.2. Prazos de recebimento

- 6.7.2.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou ao final da instalação ou montagem quando esses serviços forem de responsabilidade do contratado.
- 6.7.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório.
- 6.7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.7.2.4. Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.
- 6.7.2.5. Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 6.7.2.5.1. No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.
- 6.7.2.5.2. A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.7.3. Métodos e efeitos do recebimento

- 6.7.3.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.
- 6.7.3.2. O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.
- 6.7.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.
- 6.7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.
- 6.7.3.5. O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em



parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

- 6.7.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.8. Sanções

- 6.8.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.9. Cláusula anticorrupção

- 6.9.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- 6.9.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6.9.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 6.9.1.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 6.9.1.4. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Medição e recebimento

- 7.1.1. As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência.

7.2. Pagamento

- 7.2.1. O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês posterior ao recebimento dos materiais (mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente), desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível.
- 7.2.2. Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2. Parcelamento do objeto

8.2.1. O julgamento das propostas ocorrerá por **lote(s), separados por grupo de itens de mesma natureza**, uma vez que a divisão do objeto em lotes, conforme estruturado no Anexo I, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por agrupar itens de mesma natureza, destinação e compatibilidade operacional, permitindo melhor padronização das especificações, maior racionalidade na formação dos preços e maior eficiência na execução contratual.

No caso concreto, os itens foram organizados por grupos correlatos, como brocas, acessórios de corte e soldagem, discos, eletrodos e demais insumos, o que facilita o planejamento das aquisições, o controle do fornecimento e a logística de distribuição para as diversas unidades participantes localizadas em diferentes regiões do Estado.

A contratação em lotes também contribui para reduzir riscos de descontinuidade no abastecimento, melhora a gestão do estoque e da entrega parcelada, e preserva a economicidade do certame, sem impor restrição indevida à competitividade, uma vez que os grupos foram definidos com base em critérios objetivos de similaridade, compatibilidade e uso operacional.

8.3. Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.1. É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

- Cota reservada de até 25%

8.3.2. Os itens ou lotes compostos de bens de natureza divisível cujo valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão licitados com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Licitação exclusiva

8.3.3. Os itens ou lotes cujo valor estimado é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

8.4. Participação de consórcios

8.4.1. Não será admitida a participação de consórcios.

8.4.1.1. Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.5. Critério de aceitação da proposta

8.5.1. A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:



- 8.5.1.1. Nome da Linha e código; nome do modelo;
- 8.5.1.2. Marca e fabricante
- 8.5.1.3. Identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer;
- 8.5.1.4. Junto a proposta de preços, também será admitida a apresentação de catálogo, prospecto ou documento equivalente, contendo imagem ou desenho técnico do produto
- 8.5.1.5. Serão aceitas propostas com 1 (uma) ou mais marcas/procedências para o mesmo item, visando garantir a continuidade do abastecimento e a pronta entrega, desde que todas as marcas ofertadas sejam indicadas no ato do cadastro da proposta eletrônica no sistema de licitações, apresentem a documentação técnica completa exigida acima, comprovando a equivalência de qualidade às especificações do Anexo I, juntamente com a proposta de preços.
- 8.5.1.6. Quando houver a oferta de mais de uma marca/procedência para o mesmo item, o preço unitário deverá ser idêntico entre todas as marcas ofertadas, não sendo admitidas variações de preço entre elas.

8.6. Garantia da proposta

- 8.6.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.7. Habilitação

- 8.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

- 8.7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.7.1.2. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;
- 8.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.7.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.7.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.7.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;
- 8.7.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;
- 8.7.1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.7.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7.1.15. Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.7.1.16. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

- 8.7.1.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.7.1.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);

- Qualificação técnica

- 8.7.1.19. Não será exigida.

- Cooperativa

- 8.7.1.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.7.1.20.1. relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.7.1.20.2. declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.7.1.20.3. comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.7.1.20.4. registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.7.1.20.5. comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.7.1.20.6. seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias



gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.1.20.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8. Margem de preferência

8.8.1. Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. Critérios de desempate

8.9.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.9.2. Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação e dos custos unitários, em sendo o caso, constam no(s) seguinte(s) documento(s) anexo(s):

9.1.1. Planilha de preços (fls. 61-63);

9.1.2. Cotação de preços - Banco de Preços (fls.66 à 568);

9.1.3. Pesquisa de preços - Domínio amplo (fls. 569 à 750) e,

9.1.4. Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fls. 64 à 65).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1. Adotado o sistema de registro de preços, o processo encontra-se instruído com indicação do código do elemento de despesa, conforme art. 35, § 1º do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023, conforme Anexo II.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. São anexos deste termo de referência, sendo dele partes integrantes:

11.1.1. Anexo I - Quadro de Quantitativo e especificações mínimas dos itens;

11.1.2. Anexo II - Relação de Órgãos participantes - Dotação Orçamentária;

11.1.3. Anexo III - Locais de entrega;

11.1.4. Anexo IV - Fiscais de contrato;

11.1.5. Anexo V - Ficha Cadastral para o licitante vencedor;

11.1.6. Anexo VI - Quadro de quantitativo por órgão

11.1.7. Em caso de divergência entre as disposições deste termo de referência e de seus anexos prevalecem as primeiras.

11.2. As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração.

11.3. Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
Rafaela Vidal da Silva de Luca	962049-4-01	48 3665-1861	SEA/GPLAC

11.4. Autoridade competente pela aprovação do termo de referência:

Nome	Matrícula
------	-----------



Franciele Alves Correa		952101-1-02	
11.5. Gestor do Setor responsável pelo preenchimento do Termo de Referência:			
Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
Ramiro Passos Cavalheiro	970446-9-01	48 36651604	SEA/GPLAC

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.



ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

LOTES	ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UND DE MEDIDA	TIPO	NATUREZA	DESCRIPTIVO ESPECÍFICO	QTD
LOTE 01	1	47-02	002143040	ARAME DE AÇO - ARAME DE SOLDA MIG 0.8MM	QUILOG RAMA	CONSUMO	33903024	Arame de solda MIG com diâmetro de 0,8 mm, indicado para aplicações no processo MIG/MAG em soldagem de aço carbono, proporcionando excelente estabilidade de arco, baixa geração de respingos e cordões de solda uniformes. Deve ser do tipo ER70S-6 ou equivalente, fabricado em aço cobreado para melhorar a condução elétrica e reduzir a oxidação, garantindo melhor alimentação no alimentador de arame e maior durabilidade do bico de contato. Adequado para serviços de serralheria, estruturas metálicas, manutenção e fabricação em geral, o produto deve apresentar boa fluidez, alta resistência mecânica e compatibilidade com gases de proteção como CO ₂ puro ou mistura Ar/CO ₂ . O arame deve ser fornecido novo, em bobina íntegra, devidamente identificada pelo fabricante, isenta de ferrugem, dobras ou contaminação, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao processo MIG/MAG.	8.932
	2	26-09	006297018	ELECTRODO - ELETRODO 6013 DE 2.5 MM/5KG	QUILOG RAMA	CONSUMO	33903042	Eletrodo revestido E6013, com diâmetro de 2,5 mm, fornecido em embalagem de 5 kg, é indicado para soldagem em aço carbono em processos do tipo MMA (eletrodo revestido), proporcionando arco estável, fácil abertura e boa aparência do cordão. Adequado para trabalhos gerais de serralheria, manutenção e fabricação leve, apresenta revestimento rutílico que favorece soldagem em diversas posições, inclusive na vertical descendente. Deve ser compatível com máquinas inversoras ou transformadoras, possuir boa penetração, baixa emissão de respingos e garantir desempenho conforme as normas técnicas aplicáveis para eletrodos E6013. O produto deve ser fornecido novo, íntegro, identificado e acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento.	2.968
	3	26-09	006297019	ELETRODO - ELETRODO 6013 DE 3.5 MM/5KG	QUILOG RAMA	CONSUMO	33903042	Eletrodo revestido E6013, com diâmetro de 3,5 mm e fornecido em embalagem de 5 kg, é indicado para soldagem de aços carbono pelo processo MMA (eletrodo revestido), oferecendo arco suave, fácil abertura e boa formação do cordão. Seu revestimento rutílico garante excelente soldabilidade em diferentes posições, inclusive na vertical descendente, sendo apropriado para serviços de manutenção, serralheria, estruturas leves e aplicações gerais em obra. O eletrodo deve apresentar boa estabilidade do arco, penetração adequada e baixa ocorrência de respingos, atendendo aos requisitos das normas técnicas aplicáveis para eletrodos tipo E6013. O produto deve ser entregue novo, identificado e em embalagem íntegra, própria para transporte e armazenamento.	2.788
	4	26-09	504222068	MATERIAIS DE SOLDA E CORTE - Kit tocha MIG Composição: 10 bicos de contato; 02 bocais cônicos; 01 porta bico e 01 difusor de gás Aplicação: Máquina V8 Brasil 350i	KIT	CONSUMO	33903042	Kit tocha MIG, composto por 10 bicos de contato, 02 bocais cônicos, 01 porta-bólico e 01 difusor de gás, destinado à reposição e manutenção do conjunto de tocha em processos de soldagem MIG/MAG. Indicado para uso em máquina V8 Brasil 350i (ou equipamento compatível), devendo possuir compatibilidade dimensional e de rosca/encaixe com o modelo informado, garantindo alimentação adequada do arame, condução elétrica eficiente e correta distribuição do gás de proteção. Os componentes devem ser fabricados em materiais apropriados para soldagem (ex.: liga de cobre para bicos e porta-bico; material resistente ao calor para bocais), com bom acabamento, resistência térmica e durabilidade, sendo fornecidos novos, em embalagem original, íntegros, sem deformações, trincas, oxidação ou falhas de fabricação.	186
	5	26-09	006165005	PASTA PARA SOLDA - Tipo: anti respingo com silicone Aplicação: bico de solda mig Apresentação: spray, frasco com no mínimo 350mL	PEÇA	CONSUMO	33903026	Pasta anti respingo para solda, do tipo com silicone, indicada para aplicação em bicos de solda MIG/MAG e superfícies próximas ao ponto de soldagem, evitando a aderência de respingos metálicos e facilitando a limpeza e conservação dos componentes. Fornecida na forma de spray, em frasco com no mínimo 350 mL, deve formar uma película protetora resistente ao calor, sem comprometer a estabilidade do arco elétrico ou a qualidade do cordão. O produto deve possuir fórmula compatível com sistemas de soldagem MIG, não inflamável após aplicação, sem odor agressivo e de fácil remoção. Deve ser fornecido novo, íntegro, com tampa e válvula em perfeito funcionamento, atendendo às especificações técnicas e normas aplicáveis para produtos auxiliares ao processo de soldagem.	625



LOTE 02	6	26-09	006297008	ELETRODO - DE CARVÃO REVESTIDO PARA SOLDA ELÉTRICA 2.5MM	QUILOG RAMA	CONSUMO	33903042	Eletrodo de carvão revestido para soldagem elétrica, com diâmetro nominal de 2,5 mm, destinado à execução de corte térmico, goivagem, remoção de soldas, abertura de canais e aquecimento localizado por meio de arco elétrico, em equipamentos de soldagem compatíveis. Fabricado em carvão/grafite, com revestimento adequado para garantir estabilidade do arco, queima uniforme e controle do processo, sem deposição de material metálico, não sendo indicado para soldagem estrutural ou união permanente de metais. Indicado para serviços de manutenção e retrabalho em estruturas metálicas, devendo ser utilizado conforme as recomendações do fabricante e com observância das normas de segurança e uso obrigatório de EPIs.	2.316
	7	26-09	006297009	ELETRODO - DE CARVAO REVESTIDO PARA SOLDA ELETRICA 3.25MM	QUILOG RAMA	CONSUMO	33903042	Eletrodo de carvão revestido para soldagem elétrica, com diâmetro nominal de 3,25 mm, destinado à execução de corte térmico, goivagem, remoção de soldas, abertura de canais e aquecimento localizado por meio de arco elétrico, em equipamentos de soldagem compatíveis. Fabricado em carvão/grafite, com revestimento adequado para garantir estabilidade do arco, queima uniforme e controle do processo, sem deposição de material metálico, não sendo indicado para soldagem estrutural ou união permanente de metais. Indicado para serviços de manutenção e retrabalho em estruturas metálicas, devendo ser utilizado conforme as recomendações do fabricante e com observância das normas de segurança e uso obrigatório de EPIs.	2.723
LOTE 03	8	28-06	504223727	BROCA - Tipo: videa Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 6 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de videa, com diâmetro nominal de 6 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (videa), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	721
	9	28-06	504223728	BROCA - Tipo: videa Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 10 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de videa, com diâmetro nominal de 10 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (videa), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	694
	10	28-06	504223729	BROCA - Tipo: videa Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 8 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de videa, com diâmetro nominal de 8 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (videa), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	721
	11	28-06	504223730	BROCA - Tipo: videa Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 12 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de videa, com diâmetro nominal de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (videa), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	634
	12	28-06	504223731	BROCA - Tipo: videa Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 13 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de videa, com diâmetro nominal de 13 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (videa), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	528



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



	13	28-06	504223732	BROCA - Tipo: vídea Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 18 x 160mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de vídea, com diâmetro nominal de 18 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	462
	14	28-06	504223733	BROCA - Tipo: vídea Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 16 x 160mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de vídea, com diâmetro nominal de 16 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	544
	15	28-06	504223734	BROCA - Tipo: vídea Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 14 x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto com ponta de vídea, com diâmetro nominal de 14 mm, fabricada em aço de alta resistência, dotada de inserto em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Possui haste lisa cilíndrica, compatível com furadeiras elétricas convencionais, permitindo operação por rotação, com ou sem impacto mecânico, conforme o equipamento utilizado. Indicada para perfurações de pequeno diâmetro em serviços de manutenção predial e instalação de fixadores leves, assegurando precisão do furo, resistência ao desgaste e adequada vida útil, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	550
LOTE 04	16	28-06	075183084	BROCA - Tipo: vídea Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 10 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 10 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com marteletes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	632
	17	28-06	075183085	BROCA - Tipo: vídea Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 12 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 12 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com marteletes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	601
	18	28-06	504223735	BROCA - Tipo: vídea Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 13 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 13 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com marteletes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	493
	19	28-06	504223736	BROCA - Tipo: vídea Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 14 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 14 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (vídea), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com marteletes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	502



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



	20	28-06	504223737	BROCA - Tipo: videã Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 16 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 16 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (videã), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com martelotes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	555
	21	28-06	075183082	BROCA - Tipo: videã Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 6 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 6 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (videã), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com martelotes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	671
	22	28-06	075183083	BROCA - Tipo: videã Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carboneto de tungstênio Medidas: 8 x 100mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca para concreto tipo SDS Plus, com diâmetro nominal de 8 mm e comprimento total de 100 mm, dotada de ponta em metal duro (videã), destinada à perfuração de concreto, alvenaria e pedra. Possui encaixe SDS Plus, compatível exclusivamente com martelotes eletropneumáticos, permitindo operação por rotação associada a impacto pneumático, garantindo maior eficiência, estabilidade e precisão na perfuração. Fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado, indicada para instalação de buchas, fixadores e ancoragens, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	705
LOTE 05	23	28-06	504220131	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 10,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 10 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	769
	24	28-06	504220132	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 11,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 11 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	702
	25	28-06	504220134	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 13,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 13 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	691
	26	28-06	504220137	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica rebaixada DIN: 338 Medidas: 16,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 16 mm, obrigatoriamente dotada de haste rebaixada para 1/2" (12,7 mm), permitindo o encaixe em mandris convencionais de 13 mm. Indicada para perfuração em metais, madeira ou plástico, deve apresentar excelente resistência ao desgaste e corte preciso.	670
	27	28-06	504220115	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 2,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 2 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	676
	28	28-06	504220117	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 3,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 3 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	707



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



	29	28-06	504220119	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 4,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 4 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	700
	30	28-06	504220121	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 5,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 5 mm, indicada para perfuração de materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve garantir corte preciso, boa resistência ao desgaste e desempenho adequado em operações de alta rotação, sendo própria para uso profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas de corte afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para aplicação técnica.	721
	31	28-06	504220123	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 6,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 6 mm, indicada para perfuração de materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve oferecer corte preciso, boa resistência ao desgaste e desempenho eficiente em operações de alta rotação, sendo adequada para uso profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser fornecido novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para aplicação técnica.	755
	32	28-06	504220125	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 7,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 7 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	646
	33	28-06	504220127	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 8,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 8 mm, indicada para perfuração de materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve assegurar corte preciso, alta resistência ao desgaste e bom desempenho em operações de alta rotação, sendo apropriada para uso profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, livre de deformações ou sinais de oxidação, pronto para aplicação técnica.	702
	34	28-06	504220129	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 9,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 9 mm, indicada para perfuração em materiais metálicos, madeira ou plástico, conforme compatibilidade técnica. Deve apresentar excelente resistência ao desgaste, corte preciso e bom desempenho em altas rotações, possibilitando aplicação profissional com furadeiras elétricas ou equipamentos compatíveis. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de oxidação, pronto para uso técnico.	624
	35	28-06	504223738	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cônica DIN: 345 Medidas: 16,0mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca cônica tipo TW 404, conforme norma DIN 345, com diâmetro nominal de 16 mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos. Possui encaixe cônico, compatível com furadeiras de coluna, proporcionando melhor fixação, estabilidade durante a operação e transmissão eficiente de torque. Produzida em aço rápido de alta qualidade, garante maior resistência ao desgaste, durabilidade e precisão dimensional, sendo adequada para serviços de usinagem, manutenção mecânica e atividades industriais, devendo atender às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	566
	36	28-06	75183063	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 1" (25,4mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 1 polegada e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações rápidas e precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom corte, remoção eficiente de material e durabilidade, sendo adequada para uso com furadeiras elétricas ou manuais compatíveis. O produto deve ser fornecido novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, apto para aplicação profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	480
LOTE 06	37	28-06	075183058	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 1 1/2" (38,1mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 1 1/2" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações amplas em superfícies de madeira. Deve proporcionar corte eficiente, boa remoção de material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais apropriadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas de corte afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, adequado para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	472



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



38	28-06	504223743	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 1 1/4" (31,75mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 1 1/4" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	469
39	28-06	504223767	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 1/2" (12,7mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 1/2" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	474
40	28-06	075183064	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 1/4" (6,35mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 1/4" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	491
41	28-06	504223744	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 11/16" (17,46mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 11/16" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	481
42	28-06	075183009	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 3/4" (19,05mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 3/4" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	486
43	28-06	504223745	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 3/8" (9,53mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 3/8" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	479
44	28-06	075183060	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 5/8" (7,94mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 5/8" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	483
45	28-06	075183062	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 5/8" (15,87mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 5/8" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	480
46	28-06	504223746	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 7/16" (11,11mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 7/16" e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	482



	47	28-06	504223748	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 7/8" (22,22mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 7/8" (22,22mm) e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	477
	48	28-06	504223749	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste: cilíndrica Medidas: 9/16" (14,29mm) x 150mm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Broca chata para madeira, com diâmetro de 9/16" (14,29 mm) e 150 mm de comprimento total, fabricada em aço de alta resistência, indicada para perfurações precisas em superfícies de madeira. Deve garantir bom desempenho de corte, remoção eficiente do material e durabilidade, sendo compatível com furadeiras elétricas ou manuais adequadas. O produto deve ser entregue novo, com arestas afiadas, sem deformações ou sinais de desgaste, próprio para uso profissional em carpintaria e montagem de estruturas de madeira.	477
LOTE 07	49	28-02	013773059	DISCO DE CORTE - Material: diamantado Diâmetro: 110mm Espessura: 1,8mm Furo: 20mm Aplicação: corte em mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras à seco	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte diamantado, com 110 mm de diâmetro, 1,8 mm de espessura e furo central de 20 mm, indicado para corte a seco em materiais como mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras. Deve garantir alta resistência ao desgaste, precisão no corte e desempenho eficiente em equipamentos compatíveis, proporcionando acabamento limpo e seguro. O produto deve ser entregue novo, sem deformações ou fissuras, atendendo aos padrões técnicos usuais para ferramentas de corte utilizadas na construção civil.	3.594
	50	28-02	504223752	DISCO DE CORTE - Material: diamantado Diâmetro: 180mm Espessura: 2,2mm Furo: 25,4mm Aplicação: corte em mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras à seco	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte diamantado, com 180 mm de diâmetro, 2,2 mm de espessura e furo central de 25,4 mm, indicado para corte a seco em materiais como mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras. Deve garantir alta resistência ao desgaste, precisão no corte e desempenho eficiente em equipamentos compatíveis, proporcionando acabamento limpo e seguro. O produto deve ser entregue novo, sem deformações ou fissuras, atendendo aos padrões técnicos usuais para ferramentas de corte utilizadas na construção civil.	2.881
	51	28-02	013773002	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 12" (300mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e materiais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte fabricado em óxido de alumínio, com 12" (300 mm) de diâmetro, 3 mm de espessura e furo central de 22,23 mm, indicado para corte em aço e materiais ferrosos. Deve proporcionar bom desempenho em operações de desbaste e corte, garantindo resistência ao desgaste, estabilidade e segurança durante o uso. O produto deve ser entregue novo, sem trincas, deformações ou danos estruturais, compatível com equipamentos adequados para corte de metais.	3.686
	52	28-02	013773063	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 14" (355mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte fabricado em óxido de alumínio, com 14" (aproximadamente 355 mm) de diâmetro, 3 mm de espessura e furo central de 22,23 mm, indicado para corte de aço e demais metais ferrosos. Deve garantir desempenho eficiente, boa resistência ao desgaste e estabilidade durante a operação, proporcionando corte seguro e preciso. O produto deve ser fornecido novo, sem trincas, deformações ou danos estruturais, compatível com equipamentos apropriados para corte de metais.	3.137
	53	28-02	013773052	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 7" (180mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: cortes em aço e metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte fabricado em óxido de alumínio, com 7" (aproximadamente 180 mm) de diâmetro, 3 mm de espessura e furo central de 22,23 mm, indicado para cortes em aço e metais ferrosos. Deve oferecer bom desempenho, resistência ao desgaste e estabilidade durante a operação, garantindo corte seguro e eficiente. O produto deve ser entregue novo, sem trincas, deformações ou danos estruturais, compatível com equipamentos adequados para corte de metais.	4.026
	54	28-02	013773004	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 9" (230 mm) Espessura: 3 mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte fabricado em óxido de alumínio, com 9" (aproximadamente 230 mm) de diâmetro, 3 mm de espessura e furo central de 22,23 mm, indicado para corte de aço e metais ferrosos. Deve proporcionar bom desempenho, resistência ao desgaste e estabilidade durante a operação, garantindo cortes seguros e eficientes. O produto deve ser entregue novo, livre de trincas, deformações ou danos estruturais, compatível com equipamentos apropriados para corte de metais.	3.787



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



LOTE 08	55	28-02	013773048	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço Largura: 18" (450 mm) Indicação: madeira Quantidade dentes: 48	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte para serra circular, fabricado em aço, com largura/diâmetro de 18" (aproximadamente 450 mm), dotado de 48 dentes, indicado para corte de madeira. Deve proporcionar corte preciso, bom desempenho e adequada resistência mecânica durante a operação, sendo compatível com serras circulares apropriadas para essa dimensão. O produto deverá ser fornecido novo, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e normas de segurança aplicáveis.	2.902
	56	28-02	013773045	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço Largura: 12" (305mm) Indicação: madeira Quantidade dentes: 96	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte para serra circular, indicada para corte de madeiras em geral, inclusive de alta densidade e dureza, com diâmetro de 12" (aproximadamente 300 mm), espessura de 2,2 mm e furo central de 30 mm, dotada de 96 dentes, proporcionando corte preciso, acabamento uniforme e elevado desempenho durante a operação. Deve apresentar adequada resistência mecânica e estabilidade, sendo compatível com serras circulares apropriadas para essas dimensões. O produto deverá ser fornecido novo, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, adequado para uso profissional, atendendo às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	3.124
	57	28-02	013773017	DISCO DE CORTE - Tipo: para esmerilhadeira angular Material: óxido de alumínio Diâmetro: 4 1/2" (115mm) Furo: 22,23mm Espessura: 6,4mm Aplicação: desbaste de metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte tipo desbaste para esmerilhadeira angular, fabricado em óxido de alumínio, com diâmetro de 4 1/2" (aproximadamente 115 mm), espessura de 6,4 mm e furo central de 22,23 mm, indicado para desbaste de metais ferrosos. Deve garantir alta resistência ao desgaste, estabilidade durante a operação e remoção eficiente de material, sendo apropriado para uso profissional em equipamentos compatíveis. O produto deve ser fornecido novo, sem trincas, deformações ou danos estruturais.	4.178
	58	28-02	013773006	DISCO DE CORTE - Tipo: para esmerilhadeira angular Material: óxido de alumínio Diâmetro: 7" (180mm) Furo: 22,23mm Espessura: 6,4mm Aplicação: desbaste de metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte tipo desbaste para esmerilhadeira angular, fabricado em óxido de alumínio, com diâmetro de 7" (aproximadamente 180 mm), espessura de 6,4 mm e furo central de 22,23 mm, indicado para desbaste de metais ferrosos. Deve garantir resistência ao desgaste, estabilidade operacional e eficiência na remoção de material, sendo adequado para uso profissional em equipamentos compatíveis. O produto deve ser fornecido novo, sem trincas, deformações ou danos estruturais.	3.310
	59	28-02	055123018	LAMINA DE SERRA - Aplicação: arco de serra 12" Material: aço rápido Comprimento: 12" Quantidade dentes: 24 dentes	PEÇA	CONSUMO	33903042	Lâmina de serra manual, com comprimento de 12 polegadas (aprox. 300 mm), fabricada em aço rápido (HSS) do tipo Bi-Metal (corpo flexível e dentes de alta dureza). Indicada para arco de serra de 12", com 24 dentes por polegada, destinada ao corte de metais ferrosos e não ferrosos. Deve proporcionar alta resistência à quebra, excelente capacidade de corte e durabilidade. O produto deve ser novo, isento de empenamentos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	2.655
LOTE 09	60	28-02	013773040	DISCO DE CORTE - Tipo: para serra mármore Material: aço carbono Diâmetro: 7 1/4" (184mm) Furo: 20mm Quantidade dentes: 24 Aplicação: corte em madeira Acompanha: bucha de redução	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte para serra mármore, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 7 1/4" (aproximadamente 184 mm), furo central de 20 mm e 24 dentes, indicado para cortes em madeira. Deve garantir precisão, bom desempenho de corte e resistência mecânica durante a operação, sendo compatível com equipamentos apropriados. Acompanha bucha de redução, permitindo adequação ao eixo da máquina. O produto deve ser fornecido novo, sem deformações, trincas ou desgaste, adequado para uso profissional.	2.762
	61	28-02	013773010	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço carbono Diâmetro: 9 1/4" (235 mm) Furo: 20mm Quantidade dentes: 24 Aplicação: corte em madeira Acompanha: bucha de redução	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco de corte para serra circular, corpo fabricado em aço carbono de alta resistência, com dentes de metal duro (videa/carbeto de tungstênio) soldados a laser. Diâmetro nominal de 9 1/4" (aproximadamente 235 mm), furo central de 20 mm (ou maior, acompanhado obrigatoriamente de bucha de redução para 20 mm) e quantidade mínima de 24 dentes. Indicado para cortes longitudinais e transversais em madeiras de baixa, média e alta densidade. O produto deve garantir estabilidade, baixo nível de ruído, resistência mecânica e ser compatível com a rotação máxima da máquina (RPM). Deve ser fornecido novo, sem sinais de oxidação, empenamentos ou trincas.	2.599



62	28-02	504221436	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 115mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 40	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco para lixadeira tipo flap, com diâmetro de 115 mm, espessura de 6 mm e furo central de 22,23mm (7/8"), com grão 40, indicado para desbaste e acabamento em materiais metálicos e outras superfícies compatíveis. Deve proporcionar remoção eficiente de material, boa durabilidade e desempenho estável durante a operação, sendo adequado para uso profissional em lixadeiras angulares. O produto deve ser entregue novo, sem deformações, trincas ou falhas estruturais, garantindo segurança e eficiência no trabalho.	3.241	
63	28-02	504221760	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 125 mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 100	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco para lixadeira tipo flap, com diâmetro de 125 mm, espessura de 6 mm e furo central de 22,23mm (7/8"), com grão 100, indicado para acabamento fino e lixamento de superfície em metais e outros materiais compatíveis. Deve garantir boa durabilidade, corte controlado e desempenho estável durante a operação, sendo apropriado para uso profissional em lixadeiras angulares. O produto deve ser fornecido novo, sem deformações, trincas ou falhas estruturais, assegurando segurança e eficiência no trabalho.	3.436	
64	28-02	504221439	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 180mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 40	PEÇA	CONSUMO	33903042	Disco para lixadeira tipo flap, com diâmetro de 180 mm, espessura de 6 mm e furo central de 22,23mm (7/8"), com grão 40, indicado para desbaste e remoção rápida de material em superfícies metálicas e outros materiais compatíveis. Deve garantir alta eficiência abrasiva, boa durabilidade e desempenho estável durante a operação, sendo apropriado para uso profissional em lixadeiras angulares. O produto deve ser fornecido novo, sem deformações, trincas ou falhas estruturais, assegurando segurança e qualidade na aplicação.	3.183	
65	28-02	504223755	ESCOVA DE AÇO - Tipo: aço circular Material: aço carbono Espessura: 1" (25,4mm) Furo: 3/4" (19mm) Aplicação: moto esmeril	PEÇA	CONSUMO	33903042	Escova de aço circular, indicada para uso em moto esmeril, destinada à limpeza de peças em geral, remoção de oxidação, rebarbas leves, resíduos e preparação de superfícies metálicas. Fabricada em aço carbono polido, com fios ondulados, proporcionando ação de limpeza eficiente e controlada, sem agressividade excessiva. Possui espessura de 1 polegada e furo central de 3/4 de polegada, compatível com eixos padrão de moto esmeril. O produto deve apresentar boa resistência mecânica, equilíbrio e estabilidade durante a operação, sendo fornecido novo, isento de deformações ou defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante e normas de segurança aplicáveis.	811	
66	28-02	026190014	ESCOVA DE AÇO - Tipo: manual Material: aço carbono Cabo: madeira ou plástico Quantidade fios aço: 04 fileiras	PEÇA	CONSUMO	33903042	Escova de aço manual com cabo plástico, indicada para limpeza de peças em geral, remoção de ferrugem, resíduos, oxidações leves e preparação de superfícies metálicas. Fabricada com fios em aço carbono polido, dispostos em 4 fileiras, proporcionando ação eficiente e controle durante o uso manual. Possui cabo plástico ergonômico, que garante melhor empunhadura, conforto e segurança na operação. O produto deve ser fornecido novo, isento de defeitos de fabricação, apresentando resistência adequada para uso contínuo, conforme especificações do fabricante e normas de segurança aplicáveis.	928	
67	28-02	026190011	ESCOVA DE AÇO - Tipo: copo carbono Material: aço torcido Aplicação: para esmerilhadeira angular Rosca: M14	PEÇA	CONSUMO	33903042	Escova de aço tipo copo, fabricada em aço carbono com fios torcidos, indicada para uso em esmerilhadeira angular, com rosca M14. Destinada a operações de limpeza pesada, remoção de ferrugem, tinta, carepas, incrustações e rebarbas, bem como preparação de superfícies metálicas. Deve apresentar alta resistência mecânica, boa agressividade controlada e estabilidade durante a rotação, assegurando eficiência e segurança na operação. Produto compatível com equipamentos apropriados, fornecido novo, isento de deformações ou defeitos, conforme especificações do fabricante e normas de segurança aplicáveis.	743	
68	28-02	026182010	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: rebolo Material: óxido de alumínio Grão: 60 Diâmetro: 6" (152,4 mm) Espessura: 5/8" (15,9mm) Furo: 1/2" (12,7mm) Aplicação: desbaste e afiação de metais ferrosos	PEÇA	CONSUMO	33903042	Rebolo abrasivo para moto esmeril, medindo 6" x 5/8" x 1/2" (152,4 x 15,9 x 12,7 mm), fabricado em óxido de alumínio de grão 60. Indicado para operações profissionais de desbaste, afiação e acabamento em metais ferrosos, o produto deve apresentar alta resistência ao desgaste, equilíbrio dinâmico para operação sem vibrações e furo central compatível com eixo padrão de meia polegada. O material deve ser fornecido novo, com faces íntegras (sem trincas ou lascas), atendendo às normas técnicas de segurança (como a ABNT NBR 15230), contendo obrigatoriamente a indicação de rotação máxima (RPM) permitida e demais especificações do fabricante gravadas na peça.	2.674	
LOTE 10	69	28-06	026298058	HASTE ADAPTADORA TIPO SDS PLUS	PEÇA	CONSUMO	33903042	Haste adaptadora tipo SDS Plus, classificada como componente e acessório de ferramentas, destinada à adaptação de acessórios compatíveis para uso em marteletes com encaixe SDS Plus. Fabricada em aço de alta resistência, assegura fixação firme, transmissão adequada de torque e estabilidade durante a operação, sendo indicada para serviços de manutenção e perfuração conforme a aplicação do acessório acoplado. Deve ser compatível com equipamentos apropriados, fornecida nova, isenta de deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às especificações técnicas do fabricante e às normas de segurança aplicáveis.	310



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



70	28-06	026298050	COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS - MANDRIL	PEÇA	CONSUMO	33903042	Mandrill para furadeira manual, com capacidade de aperto de 3 mm a 16 mm, dotado de rosca 1/2" x 20 fios, fornecido com chave de mandril nº 3, indicado para fixação segura de brocas e acessórios compatíveis, proporcionando boa centralização, resistência mecânica e durabilidade, devendo o produto ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.	321
71	26-01	504223756	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 22mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 22 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	419
72	26-01	041360023	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 25 mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 25 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	423
73	26-01	041360024	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 32 mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 32 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	426
74	26-01	504223757	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 44 mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 44 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	417
75	26-01	041360027	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 51 mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 51 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	441
76	26-01	041360031	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 76mm Características adicionais: haste	PEÇA	CONSUMO	33903042	Serra copo diamantada, com diâmetro nominal de 76 mm, indicada para perfuração de materiais não metálicos de alta dureza, como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, vidro, concreto e alvenaria, fabricada com revestimento diamantado de alta resistência ao desgaste, proporcionando corte preciso e uniforme. Deve possuir haste/adaptador compatível para acoplamento em furadeiras ou equipamentos equivalentes, garantindo firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	397
77	26-11	037516030	SUPORTE DIVERSOS - Tipo: para serra copo nº 1 Capacidade: 14 a 30mm Haste: sextavada 3/8" Características adicionais: com broca piloto	PEÇA	CONSUMO	33903042	Suporte para Serra Copo nº 1 - Suporte/adaptador para serras copo com capacidade de acoplamento para diâmetros de 14 mm a 30 mm, fabricado em aço liga temperado com acabamento anticorrosivo. Apresenta haste de fixação sextavada de 3/8" (aprox. 9,5 mm) para garantir a transmissão de torque sem deslizamento no mandril. O conjunto integra broca piloto em aço rápido (HSS), centralizadora e substituível, com sistema de travamento por parafuso lateral para ajuste de profundidade. O produto deve ser compatível com furadeiras elétricas convencionais ou de bancada, sendo fornecido novo, em embalagem original e em conformidade com os padrões técnicos de ferramentas de corte.	311



Govorno do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



	78	26-11	037516031	SUPORTE DIVERSOS - Tipo: para serra copo nº 2 Capacidade: 32 a 210 mm Haste: sextavada 7/16" Características adicionais: com broca piloto	PEÇA	CONSUMO	33903042	Suporte para Serra Copo nº 2 - Suporte de alto desempenho para serras copo com capacidade de 32 mm a 210 mm, constituído em aço liga de alta resistência com tratamento térmico para operações de alto esforço. Possui haste sextavada de 7/16" (aprox. 11 mm), compatível com mandris de 1/2", e sistema de pinos de segurança para travamento mecânico da serra, evitando o sobreaperto e facilitando a substituição do acessório. Acompanha broca piloto em aço rápido (HSS), ajustável e substituível, atendendo rigorosamente aos requisitos dimensionais e de segurança das normas ANSI/DIN. Deve ser entregue em estado novo, com embalagem íntegra que identifique a procedência técnica do fabricante.	310
LOTE 11	79	26-11	029424014	PONTEIRA PARA MANUTENÇÃO - PONTEIRO TIPO SDS MAX	PEÇA	CONSUMO	33903039	Ponteiro para martetele tipo SDS MAX, indicado para rompimento e demolição de concreto, alvenaria, pedras e materiais similares, fabricado em aço de alta resistência, com haste de encaixe tipo SDS MAX, perfil redondo, proporcionando boa transmissão de impacto, eficiência no trabalho e durabilidade. Deve possuir comprimento nominal de 400 mm, ser compatível com marteteletes SDS MAX padrão, devendo o produto ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.	349
	80	28-01	028118017	TALHADEIRA - Tipo: redondo Ponta: 25 mm Material: aço Encaixe: SDS MAX Comprimento total: 40 cm	PEÇA	CONSUMO	33903042	Talhadeira de perfil redondo, com ponta de 25mm, fabricada em aço de alta resistência, indicada para trabalhos de corte, desbaste e rompimento em concreto, alvenaria e materiais similares, com encaixe tipo SDS MAX, compatível com marteteletes desse padrão. Deve possuir comprimento total de 40 cm, proporcionando boa transmissão de impacto, eficiência operacional e durabilidade, devendo o produto ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.	397
	81	28-01	504222242	LIMA - Tipo: bastarda Formato: chata Comprimento: 8" (203mm) Material: aço Dureza: 58-63HRC	PEÇAS	CONSUMO	33903042	Lima bastarda, formato chato, com comprimento nominal de 8 polegadas (203 mm), fabricada em aço de alta qualidade com dureza entre 58 e 63 HRC. Indicada para desbaste e acabamento em metais, com alto poder de corte e durabilidade.	443
LOTE 12	82	28-01	002666026	LIMA - LIMA 3/16" X 8" PARA MOTOSSERRA	PEÇAS	CONSUMO	33903042	Lima redonda para motosserra, com diâmetro de 3/16" e comprimento de 8 polegadas (203 mm), fabricada em aço liga de alta dureza. Indicada para afiação de dentes de correntes de motosserra, apresentando corte uniforme e resistência ao desgaste.	374
	83	28-01	002666005	LIMA - TRIANGULAR 5,0"	PEÇAS	CONSUMO	33903042	Lima triangular, com comprimento nominal de 5,0", indicada para afiação, acabamento e ajuste de superfícies, cantos e entalhes em metais, fabricada em aço de alta qualidade, com bom poder de corte, resistência ao desgaste e durabilidade, devendo o produto ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.	406
LOTE 13	84	26-11	504221715	COMPONENTES E MATERIAIS DE EQUIP.DE OFICINAS DE MANUTENCAO - Mistura gasosa Composição: CO2 + argônio Concentração: 75% + 25% Aplicação: solda MIG	M³	CONSUMO	33903004	Mistura gasosa para soldagem industrial tipo MIG/MAG, composta por 75% de Argônio (Ar) e 25% de Dióxido de Carbono (CO2), com alto grau de pureza para garantir estabilidade do arco e redução de respingos. O fornecimento deverá ser realizado em regime de comodato (locação sem custo do cilindro), em cilindros de aço sem costura, tipo T (Torpedo). O produto deve atender às normas de segurança e identificação da ABNT (NBR 12176), com válvulas padrão de saída ABNT 209-1, garantindo a integridade dos lacres e certificados de conformidade na entrega.	2.179
TOTAL									110.291



ANEXO II - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	85.280.147/0001-35	1.753.111.035	6503	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	05.509.770/0001-88	1.500.100.000	2783	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	07.410.720/0001-74	1.500.100.000	3920	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
350091	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	05.509.770/0001-88	1.500.100.000	2783	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
440001	SAPE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	82.951.336/0001-02	1.500.100.000	1126	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	83.882.498/0001-90	1.802.250.000	2264	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
470091	SEA -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	14.284.430/0001-97	1.759.240.000	2700	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	80.673.411/0001-87	1.500.100.000	5429	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	82.951.344/0001-40	1.500.100.000	4216	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540089	SEJURI/FR07 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	49.778.453/0001-32	1.759.240.000	15672	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024



540090	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	49.831.744/0001-47	1.759.240.000 2.501.240.000	15673	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540091	SEJURI/FR03 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE	07.807.155/0001-83	1.501.240.000 1.759.240.000 2.501.240.000	10904	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540092	SEJURI/FR02 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SUL	12.521.388/0001-55	2.501.240.000 1.759.240.000	10905	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540093	SEJURI/FR05 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO	78.490.869/0001-59	1.759.240.000	10906	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540094	SEJURI/FR01 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	83.886.515/0001-68	1.759.240.000 2.759.240.000	10907	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540095	SEJURI/FR06 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE	00.715.510/0001-45	2.501.240.000 1.759.240.000	10908	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	01.577.780/0001-08	1.760.219.025 2.760.219.025	14890	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540097	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	05.791.576/0001-38	1.501.240.000	10921	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024
540099	SEJURI/FR08 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE	50.367.875/0001-02	1.759.240.000 2.501.240.000 2.759.240.000	15674	33903004 33903042 33903039 33903026 33903024



ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

UG	ÓRGÃOS – TODAS AS REGIÕES	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Bloco C 7º andar - Florianópolis – SC 48 3665-8173
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	Rua Fúlvio Aducci 767 - Estreito Florianópolis/SC 48 3664-0644 Rua General Eurico Gaspar Dutra 746 - Estreito Florianópolis/SC 48 3664-0644
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Rua do Iano, 1791 –Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC.
350091	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Av. Governador Ivo Silveira, 2320 – Capoeiras – CEP: 88085-001 Florianópolis - SC. 48-3664-7040
440001	SAPE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, bairro Itacorubi, CEP: 88034-001 Florianópolis/SC(48) 3664-4347
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Rua: Visconde de Ouro Preto, 291 Florianópolis – SC 48-3665-4597/3665-9971/3665-9899
470091	SEA -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	1. Rodovia Admar Gonzaga, 2910, Itacorubi, Florianópolis/SC –Almoxarifado da SEA no Itacorubi, em frente a APAE Florianópolis. Florianópolis Fone: (48) 3665-1510 ou (48) 3665-1596. 2. Rodovia SC 401, km 5, 4600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC –Centro Administrativo do Governo do Estado –Bloco II –Secretaria de Estado da Administração Florianópolis Fone: (48) 3665-1510 ou (48) 3665-1596
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R. Sen. Carlos Gomes de Oliveira, 470 - Distrito Industrial, São José - SC, 88104-785 - São José - SC (48) 3664-5266
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Tenente Silveira nº 162 – Centro. Florianópolis (48) 3664-9380
540089	SEJURI/FR07 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	Rua Silvano Cândido da Silva, Nº 4601, Bairro Ponta Aguda, CEP: 89050287 Blumenau/SC (47) 3378-8594
540090	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	1. Rua Pedro João Pinto, s/n, final da rua, Bairro Canhanduba, CEP: 88313-047 – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI) Itajaí/SC (47) 3398-6196; 2. Rod. SC 408, Gentil Batistti Archer, s/nº, KM 02, bairro Santa Luzia, CEP 88357-340 Brusque/SC (47) 3251-8280 / (47) 3251-8279; 3. Rua 440, s/nº (final da rua), bairro Morretes, Itapema/SC, CEP:88220-000 Itapema/SC (47) 3398-6684.
540091	SEJURI/FR03 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE	Penitenciária Industrial de Joinville: Servidão Antônio Delgmann Junior, Nº 335 – Joinville/SC – CEP 89231-420 e-mail: sr03@pp.sc.gov.br Joinville - SC - 47 34813991.
540092	SEJURI/FR02 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SUL	Superintendência Regional Sul, rua José Marinho Teixeira, n.º 5005 – Bairro Vila Maria – CEP 88801-970 – Criciúma/SC, fone: (48) 3403 -1501, e-mail: sr02@pp.sc.gov.br
540093	SEJURI/FR05 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO	ALMOXARIFADO REGIONAL, junto à Penitenciária Regional de Curitibanos, Rua Juventino França de Moraes, s/n, Centro, 89533-000 São Cristóvão do Sul / SC(49) 3412 3295(49) 3412 3276
540094	SEJURI/FR01 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	1. Colônia Agroindustrial de Palhoça - Rua José João Barcelos, s/nº, bairro Bela Vista Palhoça/SC CEP: 88132-770 (48) 3664-5580 - 2. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP - Rua Delminda da Silveira, s/nº, Agrônômica Florianópolis/SC, CEP: 88025-500(48) 3665-9191. 3. Penitenciária de Florianópolis - Rua Delminda da Silveira, 960, Agrônômica Florianópolis/SC, CEP: 88025-500 (48) 3665-9123. 4. Presídio



		Feminino Regional de Florianópolis - Rua Lauro Linhares, s/nº, bairro Trindade CEP 88036-001 – Florianópolis/SC(48) 3665-9107. 5. Presídio Masculino Regional de Florianópolis - Rua Delminda da Silveira, 900, Agronômica Florianópolis/SC, CEP: 88025-500(48) 3665-9256 6. Presídio Regional de Biguaçu - Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro Biguaçu/SC, CEP: 88160-152 (48) 3664-2700. 7. Presídio Regional de Tijucas - Rua Alberto Tomazi, s/nº, bairro Itinga Tijucas/SC, CEP: 88200-000 (48) 3665-9280.
540095	SEJURI/FR06 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE	Rua Cunha Porã, n.º 1600. Bairro EFAPI Chapecó-SC (49) 2049-9612
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Rua Volnei Ilmo do Nascimento, nº 72 – Bairro Brejaru – CEP 88133-513 Palhoça/SC (48) 3664-2800
540097	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Rua Adriano Enning, s/nº – Bairro Santa Teresa São Pedro de Alcântara (48) 3664-2737
540099	SEJURI/FR08 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE	Superintendência Regional do Planalto Norte -SR08 Fundo Rotativo Regional Planalto Norte - F08 Praça Desembargador Flávio Tavares, 101 – Centro – CEP 89.300-272 – Mafra/SCE-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.brMafra / SC 47- 3647- 0229 /47- 3647- 0609



ANEXO IV - FISCAIS DE CONTRATO

UG	NOME UG	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL
16009 1	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	MÁRIO CESÁRIO	902087001	mariocesario@ssp.sc.gov.br	VLADIMIR ISAAC LOPES	920413001	vladimirlopes@ssp.sc.gov.br
26000 1	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	André Luis Colasante	0960385-9-0 1	andrecolasante@sas.sc.gov.br	Francini Mylena Dos Santos	0643326-0-0 2	franciniantos@sas.sc.gov.br
27002 5	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Elias Otacílio Pereira Roberto Borba	109-0-01 0284316-1-0 2	elias@imetro.sc.gov.br gerad@imetro.sc.gov.br	Andreia Bunn	959825-1-01	gelic@imetro.sc.gov.br
35009 1	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Emerson Costa Gabriel Eller Wilpert	0927698-0-0 1 0691465-9-0 1	geapo.adm12@defesacivil.sc.gov.br geapo.adm12@defesacivil.sc.gov.br	Ailton Altino Lopes Filho	0919424-0-0 1	geapo@defesacivil.sc.gov.br
44000 1	SAPE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Viviane Aparecida Warmling Fernando Trilha Júnior	0608494-0 0629067-1	gead@agricultura.sc.gov.br fernando@agricultura.sc.gov.br	Jorge Apostolo Diamantaras	0312566-1	diamantaras@agricultura.sc.gov.br
47002 2	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Ricardo Maes Varela Maria Aparecida Dutra	678973-0 237696-2	ricardovarela@iprev.sc.gov.br cida@iprev.sc.gov.br	Diego da Silva	731879-0	diego@iprev.sc.gov.br
47009 1	SEA - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	Carlos Hammes	0710869-9-0 1	carlos.hammes@sea.sc.gov.br	Gerson Fior Santana	232.627.2-01	gerson.fior@sea.sc.gov.br
48009 1	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Leandro Silva Botelho José Roberto de Carvalho	350.161-2-02 360.318-0-01	dpgc@saude.sc.gov.br	Luiz Martinho Ávila	243026601	dpgc@saude.sc.gov.br
53000 1	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Jade Edison Pereira Samuel Max Seemann	0246-372-5-0 1 0246-384-9-0 1	jade@sie.sc.gov.br samuelm@sie.sc.gov.br	Daniel Machado da Silva	07711-913-5	geapo@sie.sc.gov.br
54008 9	SEJURI/FR07 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	Pedro Ernesto Loss Menezes Carlos José Moreira	717794-1 962516-0	sr07@pp.sc.gov.br sr07@pp.sc.gov.br	Ricardo da Silva Morlo	350537-5	sr07@pp.sc.gov.br
54009 0	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	Renata Adamshuk Urio Jaison Roque Ribeiro da Luz José de Ademar de Oliveira Luís André Ramos Álvaro Carlos Moraes Rodrigues Allan Diames de Almeida Rafael Westphalen Aranda Bruna Meirelles Cleomara D'agustini Patricia Michele Bruggemann Martini	972.327-7-01 619.517-2-01 384.060-3-01 381.296-0-01 634.095-4-01 330.685-2-01 619.422-2 654.559-9 963.431-2 963.180-1	sr04cfrl@pp.sc.gov.br sr04cfrl@pp.sc.gov.br pe07@pp.sc.gov.br pr15caop@pp.sc.gov.br pr15caop@pp.sc.gov.br pr15caop@pp.sc.gov.br pr16caop@pp.sc.gov.br pr17caop@pp.sc.gov.br pr17caop@pp.sc.gov.br pr17caop@pp.sc.gov.br pr18cap@pp.sc.gov.br	Anderson Luiz Teodoro Genivaldo Nazareno de Oliveira Rogério José Bizatto Michele Rebello de Mesquita Giovani Manfredini Queiroz Eduardo Weber Xavier	654.138-0-01 654.109-7-01 972.165-7-01 661.710-7 350.435-2 384.042-5	sr04cfrl@pp.sc.gov.br pe07@pp.sc.gov.br pr15caop@pp.sc.gov.br pr16caop@pp.sc.gov.br pr17caop@pp.sc.gov.br pr18cap@pp.sc.gov.br
54009 1	SEJURI/FR03 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL	Juliano Cesar Camargo	315.171-9-04 719.440-4-01	sr03cfrl@pp.sc.gov.br pe06caop@pp.sc.gov.br	André Felipe Dias	972.475-3-01	sr03@pp.sc.gov.br



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC
Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



	NORTE	Edivaldo Gomes Ferreira		br			
54009 2	SEJURI/FR02 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SUL	Maurício Ribeiro Motta Hector Fernando Guimaraes dos Santos	619841-4-0 972730-2-01	sr02cfrl@pp.sc.gov.br sr02cfrl@pp.sc.gov.br	Marco Aurélio Spinardi	974.608-0	sr02cfrl@pp.sc.gov.br
54009 3	SEJURI/FR05 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO	Luiz Carlos dos Santos Carlos Augusto Ribeiro	651.351-4-01 254.358-3-01	sr05@pp.sc.gov.br pe08cap@pp.sc.gov.br	Andre Isidoro de Oliveira Martarello	654.048-1-01	sr05sr@pp.sc.gov.br
54009 4	SEJURI/FR01 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	Eduardo Pedro Ildefonso Ricardo Norival Guimarães	393.292-3 654.131-3	cogricaop@pp.sc.gov.br pe01caop@pp.sc.gov.br	Kelvyn Diehl	972.520-2	sr01@pp.sc.gov.br
54009 5	SEJURI/FR06 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE	ANDRÉ PINHEIRO LUCIANO GOMES STEFANEL	381238301 6541330	almoxarifadoregional@gmail.com almoxarifadoregional@gmail.com	VALMIR FRANCISCO DA SILVA	654027901	sr06@pp.sc.gov.br
54009 6	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Larissa Raquel Cerdeira Antonio José da Luz Amaral	982900-8-01 631746-40-2	geted@sejuri.sc.gov.br geted@sejuri.sc.gov.br	Carita Batalha de Souza Moreira	656508-5-01	geted@sejuri.sc.gov.br
54009 7	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Marcos Roberto Coronetti Robson Fernandes	654.634-0-01 654.639-0-01	pe02caop@pp.sc.gov.br pe02cfrl@pp.sc.gov.br	Flavio Brasil Ganciné	097.243-03-01	pe02dir@pp.sc.gov.br
54009 9	SEJURI/FR08 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE	CASSIANO JOSÉ KÖNIG THIEGO FELIPE DRAPALA	972.468-0-01 641.025-1-01	Pr37cap@pp.sc.gov.br Pr37caop@pp.sc.gov.br	FERNANDO JOSE GOFFI DE LIMA	958.397-1-01	sr08@pp.sc.gov.br



ANEXO V - FICHA CADASTRAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Munic:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Fone/fax:

Fone (representante):

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Titular da Conta:

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

Telefone Celular:

E-mail:

DECLARAÇÃO E MANUTENÇÃO CADASTRAL

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas. Comprometo-me a manter este cadastro atualizado. Caso ocorra qualquer alteração nos dados (principalmente endereço e contato), a informação deve ser imediatamente encaminhada para o e-mail: gplac.atas@sea.sc.gov.br.



ANEXO VI - QUADRO DE QUANTITATIVO POR ÓRGÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5	8	15	28	37	43	44	47	49	51	52	53	54	55	56	57	58	59	TOTAL POR ITEM		
				160091	260001	270025	330091	440001	470022	470091	480091	530001	540089	540090	540091	540092	540093	540094	540095	540096	540097		540099	
				SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - FSP	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	METRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	SAPE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	PIREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SEA - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SEJURIFR07 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL MÉDIO VALE DO ITAJAI	SEJURIFR08 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAI	SEJURIFR09 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE	SEJURIFR02 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SUL	SEJURIFR05 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO	SEJURIFR01 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	SEJURIFR03 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE	SEJUR - SECRETARIA DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	SEJURICOPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SEJURIFR06 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO PLANALTO NORTE		
1	002143040	ARAME DE AÇO - ARAME DE SOLDA MIG 2,8MM	33903024	10																			8.932,00	
2	006297018	ELETRODO - ELETRODO 6013 DE 2,5 MMSKG	33903042	10									500	300	205	160	300	215	300	200	388	50	340	2.988,00
3	006297019	ELETRODO - ELETRODO 6013 DE 3,5 MMSKG	33903042	10									500	300	95	113	500	215	100	200	610	50	95	2.788,00
4	504222068	MATERIAS DE SOLDA E CORTE - Kit Borda MIG Composto: 10 bicos de contato, 02 bocais cônicos, 01 porta bico e 01 difusor de gás Aplicação: Máquina V8 Brasil 350i	33903042	25									4	30	3	21	25	9	15	5	22	12	15	188,00
5	006165005	PASTA PARA SOLDA - Tipo: anti respingo com silicone Aplicação: bico de solda mig Agredentação: spray, Resco com no mínimo 350ml	33903026	25									4	60	22	40	45	78	200	50	46	30	25	625,00
6	006297008	ELETRODO - DE CARVÃO REVESTIDO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5MM	33903042	5								150	500	300	64	140	200	219	100	200	388	20	30	2.316,00
7	006297009	ELETRODO - DE CARVÃO REVESTIDO PARA SOLDA ELÉTRICA 3,25MM	33903042	5								145	500	300	62	147	400	219	100	200	610	35		2.729,00
8	504223727	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 6 x 100mm	33903042	50	5	10					10	55	2	60	47	46	50	103	50	100	78	20	35	721,00
9	504223728	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 10 x 100mm	33903042	50	5	10					12	55	2	60	45	46	50	41	50	100	78	40	50	694,00
10	504223729	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 6 x 100mm	33903042	50	5	10					12	57	2	60	49	46	50	82	50	100	78	25	45	721,00
11	504223730	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 12 x 100mm	33903042	50	5						10	36	2	60	42	46	50	40	50	100	78	20	45	634,00
12	504223731	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 13 x 100mm	33903042	50							10		2	60	24	46	50	33	50	100	78		25	528,00
13	504223732	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 18 x 160mm	33903042	50	5						10		2	60	18	46	50	29	50	20	78	20	24	462,00
14	504223733	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 16 x 160mm	33903042	50	5						10		2	60	17	46	50	27	50	100	78	25	24	544,00
15	504223734	BROCA - Tipo: vides Haste: cilíndrica reduzida Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 14 x 150mm	33903042	50							10		2	60	23	46	50	27	50	100	78	30	24	550,00
16	075183084	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 10 x 100mm	33903042	50	5						10	55	2	60	40	46	50	51	50	50	78	40	45	632,00
17	075183085	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 12 x 100mm	33903042	50	5		5				10	36	2	60	39	46	50	45	50	50	78	35	40	601,00
18	504223735	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 13 x 100mm	33903042	50			5				10		2	60	32	46	50	33	50	50	78		27	493,00
19	504223736	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 14 x 100mm	33903042	50			5				10		2	60	29	46	50	33	50	50	78		39	502,00
20	504223737	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 16 x 100mm	33903042	50	5		5				10		2	60	22	46	50	58	50	50	78	30	39	555,00
21	075183082	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 6 x 100mm	33903042	50	5		5				35	5	2	60	41	46	50	104	50	50	78	45	45	671,00
22	075183083	BROCA - Tipo: vides Haste: SDS PLUS Material: cromo vanádio temperado Ponta: carbeto de tungstênio Medidas: 8 x 100mm	33903042	50	5		5				12	57	1	60	45	46	50	101	50	50	78	50	45	705,00
23	504220131	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 10,0mm	33903042	50	5			5			12	7	2	60	58	46	50	86	100	50	78	100	60	769,00
24	504220132	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 11,0mm	33903042	50	5						10	7	2	60	50	46	50	79	100	50	78	85	30	702,00
25	504220134	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste: cilíndrica DIN: 338 Medidas: 13,0mm	33903042	50					2			7	2	60	51	46	50	70	100	50	78	80	45	691,00

26	504220137	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica rebaxada DN: 338 Medidas: 16,0mm	33903042	50	5					5	1	60	43	46	50	58	100	50	78	85	39	670,00
27	504220115	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 2,0mm	33903042	50	5			20		7	2	60	53	58	50	83	100	50	78	20	40	676,00
28	504220117	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 3,0mm	33903042	50	5			20		7	2	60	54	58	50	88	100	50	78	20	65	707,00
29	504220119	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 4,0mm	33903042	50	5			20		7	2	60	50	58	50	85	100	50	78	20	65	700,00
30	504220121	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 5,0mm	33903042	50	5	10		20		7	2	60	51	58	50	95	100	50	78	20	65	721,00
31	504220123	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 6,0mm	33903042	50	5			35		7	2	60	56	58	50	109	100	50	78	25	70	755,00
32	504220125	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 7,0mm	33903042	50	5			5		7	2	60	42	58	50	79	100	50	78	25	35	646,00
33	504220127	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 8,0mm	33903042	50	5			20		7	2	60	58	58	50	99	100	50	78	25	40	702,00
34	504220129	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 338 Medidas: 9,0mm	33903042	50	5			12		7	2	60	42	58	50	64	100	50	78	25	26	624,00
35	504223738	BROCA - Material: aço rápido (HSS) Haste cilíndrica DN: 345 Medidas: 16,0mm	33903042	50	5						2	60	34	58	50	60	100	10	78	30	34	566,00
36	75183063	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1" (25,4mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	36	46	50	39	30	50	78	10	20	480,00
37	075183058	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1 1/2" (38,1mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	37	46	50	32	30	50	78	10	18	472,00
38	504223743	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1 1/4" (31,75mm) x 150mm	33903042	50	5			4		2	2	60	37	46	50	32	30	50	78	10	20	469,00
39	504223767	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1 1/2" (12,7mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	39	46	50	37	30	50	78	10	18	474,00
40	075183064	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1 1/4" (6,35mm) x 150mm	33903042	50	5			4	1		2	60	38	46	50	47	30	50	78	10	20	491,00
41	504223744	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 1 1/16" (17,46mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	39	46	50	37	30	50	78	10	20	481,00
42	075183009	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 3/4" (19,05mm) x 150mm	33903042	50	5			4	5		2	60	39	46	50	37	30	50	78	10	20	486,00
43	504223745	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 3/8" (9,53mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	42	46	50	37	30	50	78	10	20	479,00
44	075183060	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 5/16" (7,94mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	41	46	50	37	30	50	78	10	20	483,00
45	075183062	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 9/16" (15,87mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	43	46	50	37	30	50	78	10	20	480,00
46	504223746	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 7/16" (11,1mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	40	46	50	37	30	50	78	10	20	482,00
47	504223748	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 7/8" (22,22mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	40	46	50	37	30	50	78	10	20	477,00
48	504223749	BROCA - Tipo: chata Material: aço cromo vanádio Haste cilíndrica Medidas: 9/16" (14,29mm) x 150mm	33903042	50	5			4			2	60	40	46	50	37	30	50	78	10	20	477,00
49	013773059	DISCO DE CORTE - Material: diamantado Diâmetro: 110mm Espessura: 1,8mm Furo: 20mm Aplicação: corte em mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras à seco	33903042	50		10		25		60	2	500	87	540	200	362	600	200	850	80	28	3.594,00
50	504223752	DISCO DE CORTE - Material: diamantado Diâmetro: 100mm Espessura: 2,2mm Furo: 25,4mm Aplicação: corte em mármore, granito, concreto, tijolos, telhas, alvenaria e pedras à seco	33903042	50							2	500	73	540	200	277	75	200	850	70	44	2.881,00
51	013773002	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 12" (300mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e metais ferrosos	33903042	50						5	2	500	49	540	200	170	1000	300	850		20	3.686,00
52	013773063	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 14" (350mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e metais ferrosos	33903042	50							2	500	65	540	200	170	500	200	850		60	3.137,00
53	013773052	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 17" (430mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: cortes em aço e metais ferrosos	33903042	50			2				2	500	234	540	200	263	300	300	850	35	750	4.026,00
54	013773004	DISCO DE CORTE - Material: óxido de alumínio Diâmetro: 9" (230mm) Espessura: 3mm Furo: 22,23mm Aplicação: corte em aço e metais ferrosos	33903042	50			2			101	2	500	162	540	200	200	750	400	850		30	3.787,00
55	013773048	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço Largura: 19" (490 mm) Indicação: madeira Quantidade dentes: 48	33903042	50						75	2	500	20	540	200	165	300	200	850			2.902,00

56	013773045	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço Largura: 12" (305mm) Indicação: madeira Quantidade dentes: 36	33903042	50																2	500	24	540	200	153	500	300	850			5	3.124,00			
57	013773017	DISCO DE CORTE - Tipo: para esmerilhadeira angular Material: óxido de alumínio Diâmetro: 4 1/2" (115mm) Furo: 22,23mm Espessura: 6,4mm Aplicação: desbaste de metais ferrosos	33903042	50			2			12										2	500	314	540	200	388	1000	100	850	60	110	4.178,00				
58	013773006	DISCO DE CORTE - Tipo: para esmerilhadeira angular Material: óxido de alumínio Diâmetro: 7" (180mm) Furo: 22,23mm Espessura: 6,4mm Aplicação: desbaste de metais ferrosos	33903042	50																2	500	236	540	200	212	500	100	850		70	3.310,00				
59	06512018	LAMINA DE SERRA - Aplicação: arco de serra 12" Material: aço rápido Comprimento: 12" Quantidade dentes: 24 dentes	33903042	50	5	10														6	30	50	200	177	300	50	770	5	70	2.655,00					
60	013773040	DISCO DE CORTE - Tipo: para serra mármore Material: aço carbono Diâmetro: 7 1/4" (186mm) Furo: 20mm Quantidade dentes: 24 Aplicação: corte em madeira Acompanha: bucha de vedação	33903042	50							12									2	500	136	540	200	152	150	100	850	35	35	2.762,00				
61	013773010	DISCO DE CORTE - Aplicação: serra circular Material: aço carbono Diâmetro: 9 1/4" (235mm) Furo: 20mm Quantidade dentes: 24 Aplicação: corte em madeira Acompanha: bucha de vedação	33903042	50																4	50	69	540	200	117	100	100	850	10	5	2.598,00				
62	504221436	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 115mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 40	33903042	50																4	500	103	520	200	184	180	100	1100	100	200	3.241,00				
63	504221760	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 125mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 100	33903042	50																4	500	75	520	200	182	180	400	1100	100	125	3.436,00				
64	504221439	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: flap Diâmetro: 180mm Espessura: 6mm Furo: 22,23mm (7/8") Grão: 40	33903042	50																4	500	70	520	200	184	180	200	1100	40	135	3.183,00				
65	504223755	ESCOVA DE AÇO - Tipo: aço circular Material: aço carbono Espessura: 1" (25,4mm) Furo: 3/4" (19mm) Aplicação: moto esmeril	33903024	50																	9	6	150	33	69	200	58	50	50	96	10	30	811,00		
66	026190014	ESCOVA DE AÇO - Tipo: manual Material: aço carbono Cabo: madeira ou plástico Quantidade fios: aço: 04 fios	33903024	50			2	10	25		20										6	150	65	69	200	65	50	50	96	10	60	928,00			
67	026190011	ESCOVA DE AÇO - Tipo: aço carbono Material: aço torcido Aplicação: para esmerilhadeira angular Rosca: M14	33903024	50																	6	150	22	69	200	35	30	50	96	10	25	743,00			
68	026182010	DISCO PARA LIXADEIRA - Tipo: rebolo Material: óxido de alumínio Grão: 80 Diâmetro: 8" (152,4mm) Espessura: 5/8" (15,8mm) Furo: 1/2" (12,7mm) Aplicação: desbaste e afiação de metais ferrosos	33903042	50																	4	500	74	520	200	54	30	100	1100	25	17	2.674,00			
69	026298058	HASTE ADAPTADORA TIPO SDS PLUS	33903042	50																2	60	7	22	20	47	15	30	28	10	19	310,00				
70	026298050	COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS - MANDRIL	33903042	50																	4	60	16	22	20	46	15	30	28	10	20	321,00			
71	504223756	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 23mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	4	150	11	24	30	34	15	30	39	10	16	419,00		
72	041360023	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 25mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	4	150	11	24	30	34	15	30	39	15	15	423,00		
73	041360024	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 32mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	7	4	150	12	24	30	34	15	30	39	10	15	426,00	
74	504223757	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 44mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	4	150	10	24	30	34	10	30	39	15	15	417,00		
75	041360027	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 51mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	32	4	150	12	24	30	34	10	20	39	15	15	441,00	
76	041360031	SERRA - Tipo: serra copo Material: diamantada Diâmetro: 76mm Características adicionais: haste	33903042	50			3														3	4	150	11	24	30	23	15	20	39	10	15	397,00		
77	037516030	SUPORTE DIVERSOS - Tipo: para serra copo nº 1 Capacidade: 14 a 30mm Haste: sextavada 3/8" Características adicionais: com trava rápido	33903042	50																	2	4	60	9	24	30	38	30	20	28	5	11	311,00		
78	037516031	SUPORTE DIVERSOS - Tipo: para serra copo nº 2 Capacidade: 32 a 210mm Haste: sextavada 7/16" Características adicionais: com trava rápido	33903042	50																	2	4	60	9	24	30	38	30	20	28	5	10	310,00		
79	02942014	PONTEIRA PARA MANUTENCAO - PONTEIRO TIPO SDS MAX	33903039	50																	5		5	4	60	9	24	30	38	30	28	20	16	349,00	
80	028118017	TALHADERA - Tipo: retornado Ponta: 25 mm Material: aço Encaixe: SDS MAX Comprimento total: 40 cm	33903042	50																	5	15	6	60	16	23	30	41	30	50	28	15	23	397,00	
81	504222242	LIMA - Tipo: bastarda Formato: chata Comprimento: 8" (203mm) Material: aço Duraca: 58-63HRC	33903042	50																		6	12	6	60	12	50	30	68	30	50	39	20	443,00	
82	00266926	LIMA - LIMA 3/16" X 8" PARA MOTOSSERA	33903042	50																		6	60	12	50	30	22	20	50	39	10	25	374,00		
83	00266605	LIMA - TRIANGULAR 5,0"	33903042	50																	2	2	6	60	9	50	30	48	20	50	39	10	30	406,00	
84	504221715	COMPONENTES E MATERIAIS DE EQUIP DE OFICINAS DE MANUTENCAO - Mistura gasosa Composição: CO2 + argônio Concentração: 75% + 25% Aplicação: solda MIG	33903004	50																															2.179,00

TOTALS 3.940 163 70 40 17 18 851 1.277 7.216 15.670 4.337 12.969 8.640 7.740 10.840 8.075 22.255 2.402 4.061 110.291,00
 Todos os campos devem ser preenchidos para alímer 904 266 1059 1094 1022 816 957 966 969 880 971 913 1140 979 937 852 871 968 964
 Puxar a fórmula das células laranjas para as linhas inseridas